



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
SALÃO NOBRE “JOSÉ RIBEIRO PIRES”
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Proposição:

Projeto de Lei Ordinária nº 11/2020

Autor:

Executivo Municipal

Ementa:

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

Manifestação de pareceres das Comissões de:

Legislação, Justiça e Redação em / /
Finanças, Orçamento e Tomada de Contas em / /
Serviço Público Municipal e Ordem Social em / /

Votação:

1º Turno: / / – (favoráveis x contrários x abstenções)
2º Turno: / / – (favoráveis x contrários x abstenções)

Enviado à sanção em / /

Convertido em tipo/número/ano da norma jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

OFÍCIO: 0068/2020
ASSUNTO: Encaminhamento (Faz)
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito
DATA: 31/03/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto – MG,

Venho por meio deste, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os seguintes Projetos de Lei para apreciação por esta Casa Legislativa:

- **Projeto de Lei Ordinária de 31/03/2020:** *“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”*

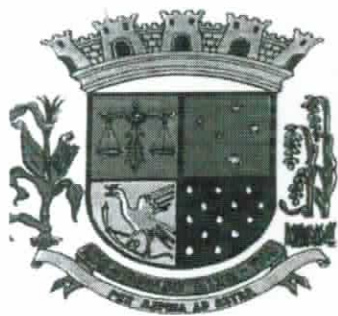
- **Projeto de Lei Complementar de 31/03/2020:** *“Autoriza a prorrogação de contratação temporária de pessoal.”*

Sem mais para o momento, resta-me renovar os protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Ao Sr. Érik Bruno Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2019/2020
Pouso Alto – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem

ASSUNTO: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

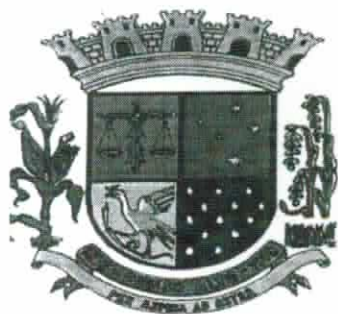
DATA: 31/03/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O referido projeto de lei propõe a abertura de crédito especial para "Construção de Cobertura Metálica da Quadra no Distrito de Santana do Capivari". Cabe ressaltar que nesse primeiro momento, indica-se criação da dotação que corresponde ao valor de contrapartida na fonte de recursos 100 (Recursos Ordinários), haja vista que para as despesas relacionadas aos recursos do Convênio, cuja fonte seria a 124 (Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde, nem à Assistência Social), ainda não possuímos o contrato de repasse devidamente assinado entre as partes, bem como sua publicação no Estado.

Tão logo o instrumento legal de pactuação do Convênio esteja concluído, encaminharemos o competente projeto de lei complementar com base, ainda, no entendimento exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, exposto na Consulta 873.706, de 20/06/2012, cuja a autoria da indagação àquele Órgão, foi de iniciativa do próprio Município de Pouso Alto.

Cumprе esclarecer, também, que a dotação de contrapartida se mostra necessária para que o Município execute os procedimentos de pré-cadastro junto à Sedese, para recebimento dos recursos do Convênio, sendo indispensável a sua comprovação junto ao Órgão concedente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Em anexo, ofício de solicitação do Engenheiro Civil responsável pela Obra Pública, justificando o valor de contrapartida por esta Administração bem como da presente proposição legal.

Sem mais, subscrevo-me renovando elevado protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 31 de março de 2020.

JULIANO CLÁUDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

Erik Bruno Ribeiro

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Alto/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais
CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

OFÍCIO: 0064/2020
ASSUNTO: Solicitação(faz)
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito
DATA: 27/03/2020

Caro Senhor,

Com base à indicação de emenda parlamentar do Sr Deputado Antônio Carlos Arantes, para o Município de Pouso Alto, nos informando que será celebrado junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, com a importância de rapasse em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e na contrapartida por esta administração para complementar com R\$ 33.896,78 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) para executar uma obra com todas as suas exigências dentro das normas técnicas Brasileiras, trata-se de construção de cobertura metálica que será feita no Distrito de Santana de Capivari sobre a quadra poliesportiva de propriedade desta municipalidade.

Pedimos então a dotação orçamentária para que possamos concluir a proposta de plano de trabalho, para que após esse tramite possamos dar início para execução do proposto. Segue em anexo proposta incompleta, faltando dotação e QDD.

Sem mais para o momento, resta-me renovar os protestos de mais elevada estima e distinta consideração, colocando-nos a disposição para eventuais dúvidas posteriores.



Ricardo Augusto Pinto Costa
Engenheiro Civil CREA 37.421/D

Ilmo. Sr
Afonso Cirio Nogueira
Contador do Municipal de Pouso Alto
Pouso Alto – Minas Gerais – Brasil.

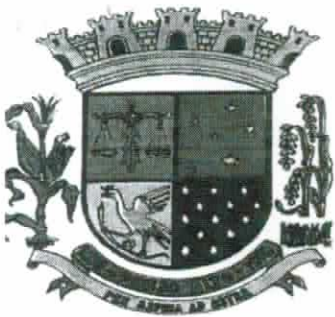
fla

- PLANILHA DE SERVIÇOS

COBERTURA DE UMA QUADRA EM SANTANA DO CAPIVARI - FEVEREIRO /2020

COBERTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANALISADO			
		UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
010000	INSTALAÇÃO DA OBRA				
010001	Placa de obra (3X2) - (Incluir no pagto CX e PM reforma e/ou ampliação acima de R\$30.000,00)	VB	1,00	804,97	804,97
010002	Locação de Obra: Execução de Gabarito	m2	1.000,00	1,80	1.800,00
		SUB-TOTAL = 2.604,97			
020000	FUNDAÇÕES				
020001	Armação de aço CA 50/ 60, até 12,5 mm (incluindo fornecimento, transporte, corte, dobra)	KG	320,00	7,48	2.387,20
020002	Concreto armado (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e desforma) fck 25 Mpa, brita 1	M³	9,68	347,27	3.361,57
		SUB-TOTAL = 5.748,77			
030000	COBERTURA CALHA				
030300	Instalação de:				
030301	Condutor de água (tubo de PVC branco, com conexões, ponta bolsa e virola, diâmetro da seção 100mm)	ML	50,00	42,20	2.110,00
030302	Caiha de Chapa Galvanizada nº 24 desenvolvimento 25cm	ML	76,00	42,54	3.233,04
		SUB-TOTAL = 5.343,04			
040000	COBERTURA				
040400	Cobertura:				
040401	Estrutura de aço para cobertura em arco, espessamento entre arcos de 4,50 m, vão de 25,00 m x40,00m, em aço A 36, inclusive montagem	M²	1000,00	80,00	80.000,00
040402	Fechamento de empenas (em telha galvanizada ondulada espessura de 0,50mm inclusive estrutura)	m2	74,70	42,84	3.200,00
040403	Cobertura em telha galvanizada ondulada espessura de 0,50mm, simples, (área de projeção considerando a curvatura do telhado)	M²	1000,00	36,80	36.800,00
		SUB-TOTAL = 120.000,00			
050000	LIMPEZA				
050500	Retirada de entulho				
050501	Transporte de material demolido até a caçamba distância até 30m e dela até o bota-fora	M³	10,00	20,00	200,00
		SUB-TOTAL = 200,00			
TOTAL GERAL =			ANALISADO 133.896,78		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei nº , de 31/03/2020

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 33.896,78 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), conforme especificação abaixo:

02.05.00–27.812.0006.1.062–4.4.90.51.00 – Construção de Cobertura Metálica na Quadra do Distrito de Santana do Capivari.....R\$ 33.896,78 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).
Fonte de Recurso: 100 (Recursos Ordinários).

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/1964, resultantes da anulação parcial de dotação do orçamento vigente do Poder Executivo, no valor de R\$ 33.896,78 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), conforme especificação abaixo:

02.05.00–27.812.0006.1.011–4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Esportes..... R\$ 33.896,78 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).
Fonte de Recurso: 100 (Recursos Ordinários).

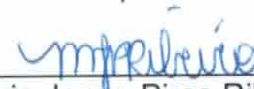
Art. 3º - Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 540, de 28 de novembro de 2017, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018/2021 e a Lei nº 600, de 12 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 – LDO.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 31 de março de 2020.



Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto



Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 141/2020

Data: 31/03/2020 - Horário: 17:56

Administrativo